

## **GERÊNCIA DE CONTROLE SOBRE O USO DA FAUNA – GECOF**

☞ O pagamento do serviço não garante ao interessado a concessão da licença ou autorização requerida, assim como não o isenta da aplicação de penalidades por infração à legislação ambiental, condicionantes e restrições estabelecidas pelo BRASÍLIA AMBIENTAL. (art. 14 do Decreto nº 36.992/2015).

☞ Após a quitação do(s) boleto(s) será iniciada a análise para concessão de nova licença.

☞ Fique atento em seu processo SEI quanto à possíveis notificações de correção.

☞ Em caso de deferimento da solicitação, a nova licença será regularizada no Sispass.

☞ Lembramos que o atendimento telefônico aos criadores do Sispass é realizado somente às terças, quartas e quintas-feiras no número (61) 3214-5644 das 07h às 12h.

**O Ibram está empenhado para atender a demanda o mais rápido possível.**



Gerência de Controle sobre o uso da Fauna GECOF

Coordenação de Fauna – COFAU

Superintendência de Gestão de Áreas Protegidas – SUGAP

Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

# **CRIADOR AMADOR DE PASSERIFORMES SILVESTRES SISPASS**



## **Regras para a Nova Licença Sispass temporada 2018/2019:**

1º) A nova licença **deverá** ser requerida no SISPASS, pelo criador amador de passeriformes, até **01/JULHO/18**.

**IMPORTANTE:** Caso descumprido o prazo acima, o criador ficará com a licença vencida. O período para renovação será reaberto em 01/novembro/2018, conforme determinado na Instrução IBRAM nº 163 de 27 de abril de 2018.

2º) Para solicitar a emissão da licença no Sispass:

- A) Utilize o navegador *Mozilla Firefox*;
- B) Acesse a página de serviços on line do Ibama: <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/>
- C) Insira o CPF e senha;
- D) Ao acessar a página do criador, clique em Serviços > Gestão de Criadores Amadores de Passeriformes;
- E) A página irá carregar com as atividades do criador;
- F) Clique em "Emitir licença ou Boleto" > Criador Amadorista de Passeriformes

A licença é virtual, ou seja, o sistema não emitirá nenhum documento.

**IMPORTANTE:** Para verificar se sua licença foi solicitada, acesse em sua página de criador o link: "Informações e consultas - Licenças do Criador". Sua licença 2018/2019 deverá constar com o status "pendente".

3º) A documentação obrigatória deverá ser apresentada pela internet, através do link: <https://goo.gl/8zMB8R> ou no protocolo do IBRAM localizado na SEPN 511 Bloco C Edifício Bittar, térreo – Asa Norte (DF).

**IMPORTANTE:** Conforme §2 art. 4º da IN IBAMA 10/2011, recepcionada no Distrito Federal pela IN IBRAM 34/2014, os documentos obrigatórios são:

- A) Documento oficial de identificação com foto;
- B) CPF;
- C) Comprovante de residência (o mesmo cadastrado no Sispass) em nome do criador ou acompanhado de declaração de residência, com CEP legível e expedido nos últimos 60 dias.

4º) Seu boleto para pagamento será disponibilizado em seu processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Para consulta-lo acesse o link abaixo com seu login e senha:

[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?a\\_cao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?a_cao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)

**NOTA:** Os valores para o cálculo do boleto estão estabelecidos no Anexo VI do Decreto nº 36.992 de 17 de dezembro de 2015 e tem como base as operações realizadas no sistema até 01/06/2018.

**IMPORTANTE:** O criador amador que **não** possui acesso ao seu processo SEI, deverá solicitá-lo no protocolo do IBRAM, após cadastro prévio no sistema pela internet.